



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

LEI N.º 1207/69

Of. N.º

O cidadão Júlio Marcondes de Moura, Prefeito Municipal de Garça, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, na Diretoria da Contabilidade, um crédito especial na importância de NC\$30.000,00- (Trinta mil cruzeiros novos), destinado ao prosseguimento das obras de construção do Bosque Municipal "Dr. Belírio G. Brandão" e construção de um aeromodelódromo junto àquele logradouro público.

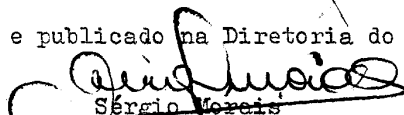
Art. 2º - A cobertura do presente crédito far-se-á com o produto de operações de crédito que o Prefeito fica autorizado a realizar.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 19 de junho de 1969

Júlio Marcondes de Moura
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria do Expediente, na data supra.


Sérgio Moreira
Diretor do Expediente

m.o.n.y.